



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 6/2022/SEAS-CEDM

EDITAL DE RESULTADO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

1. **A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**, instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM-RO por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDM (ID 0028322580) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 datado dia 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO realização do Fórum de Eleição dia 08 de junho de 2022, Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Duque de Caxias, esq. José de Alencar, 654 Bairro: Caiari, para escolher 06 (seis) entidades da Sociedade Civil dentre as 09 (noves) entidades habilitadas conforme divulgada lista por meio do EDITAL nº 5/2022/SEAS-CEDM.

RESOLVE:

1.1. Tornar Público o resultado do Fórum de Eleição, com os nomes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDM na gestão de 02 a contar da data da posse, conforme anexo I deste EDITAL.

1.2. As entidades eleitas suplentes, descritas no anexo II, poderão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em caso de vacância.

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

N	NOME DA ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
1	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-RO	07

2	União Brasileira de Mulheres- UBM	06
3	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia- SINTERO	06
4	Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC-RO	05
5	Conselho Regional do Serviço Social de Rondônia- CRESS 23ª Região.	05
6	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia- FECAUBER	05

ANEXO II

ENTIDADES SUPLENTE

N	NOME DA ENTIDADE
1	Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais- CRIC
2	Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia - FEDER
3	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil- Seção Rondônia- CTB



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029488335** e o código CRC **5BEE7542**.